

**PUBLICADO**

*Hoje Pintado Sul*  
Edição 1078  
Página 32  
Data 14/09/18

**LEI Nº 4567**

**Súmula:** Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Irati ao Senhor Celio Reni Seidel.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedido o título de Cidadão Honorário do Município de Irati ao **Senhor Celio Reni Seidel**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade iratiense.

**Art. 2º** - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser convocada por seu Presidente.

**Parágrafo Único** - A entrega do título deverá ser realizada até 120 (cento e vinte) dias após a sanção da presente Lei.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 12 de setembro de 2018.



**Jorge David Derbli Pinto**  
Prefeito Municipal